PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 920

de 13 de novembro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR de CZ$ 290.000,00(DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito - de CZ$ 290.000,00(Duzentos e Noventa Mil Cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

07- EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1- Ensino de 1º Gráu
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200842188 - Material de Consumo.....Cz$ 70.000,00
31200842188 - Material de Consumo(Convênio).....Cz$ 75.000,00

08- HABITAÇÃO E URBANISMO
8.1- Administração
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201058323 - Material de Consumo.....Cz$ 15.000,00
8.2- Limpesa Pública
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201060325 - Material de Consumo.....Cz$ 10.000,00

09- SAÚDE E SANEAMENTO
9.1- Saúde
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201375428 - Material de Consumo.....Cz$ 10.000,00
9.2- Abastecimento D'Agua
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31321376447 - Outros Serv. e Encargos.....Cz$ 30.000,00

11- TRANSPORTE
11.2- Ruas e Avenidas
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101691575 - Obras e instalações.....Cz$ 80.000,00
Total.....Cz$ 290.000,00-

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os - recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

= Fls-02-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1.986.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume.

Registra